

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 1821, DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno nos autos do Protocolo Cruviana nº 2014/20238 e a Portaria da Presidência nº. 2170, de 17 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de agendamento de audiências e demais atos judiciais nos primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 198/2015/GP, encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1307, do dia 08 de julho de 2015, alterada pela Portaria n.º 1317, de 14 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais, no período de 07 a 20 de janeiro de 2016, bem como a publicação de acórdãos, sentenças, decisões, intimação de partes e/ou advogados, nos primeiro e segundo graus, exceto em relação às medidas consideradas urgentes e aos expedientes de natureza administrativa que deverão ser encaminhados, via SICOJURR, à Assessoria de Comunicação Social até às 12 horas.

Art. 2º. As suspensões previstas no artigo anterior não obstam a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 3º. O expediente das unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Roraima, no período descrito no artigo 1º., ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo do plantão judicial:

I - das 08h às 14h: expediente externo nas unidades jurisdicionais e administrativas;

II - das 14h às 18h: expediente interno nas unidades jurisdicionais e administrativas;

III - das 08 às 18h, ininterruptamente, na Divisão de Proteção da 1.ª Vara da Infância e da Juventude e nos setores jurisdicionais e administrativos que mantenham serviço de protocolo e distribuição, para recebimento de processos, petições intermediárias e recursos, com posterior remessa às respectivas Varas e setores competentes.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente